



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS GIANAZZI, QUE REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, DO GOVERNADOR DO ESTADO, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOLICITANDO AINDA QUE O PDL SEJA INCLUIDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA PARA SER DISCUTIDO E VOTADO**

Segundo o artigo 20, inciso IX da Constituição do Estado de São Paulo, "compete exclusivamente à Assembleia Legislativa sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar".

Assim sendo, o Deputado Estadual Carlos Giannazi, apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 23 de junho de 2020 que, susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências", para sanar as irregularidades.

Conforme a Exposição de Motivos do PDL nº 22/2020, o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais, viciando a legalidade da referida norma legal.

Além disso, para que o Poder Público declare o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado é necessária uma auditoria profunda nas contas do Instituto de Previdência, com a finalidade de se atestar referida situação. Esta previsão vem da Lei Complementar nº 1.012/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.354/2020, e, segundo consta, o Decreto Estadual nº 65.021/2020 não apresentou estudo algum.

Este Vereador ressalta que é de extrema importância que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo inclua o quanto antes referido PDL na Ordem do Dia, tendo em vista o grande prejuízo que o decreto atualmente em vigor vem trazendo a aposentados e pensionistas de todo território paulista.

Não são raros os casos de aposentados e pensionistas, pessoas que dedicaram suas vidas ao serviço público, que estão passando por graves dificuldades, não conseguindo, na maioria das vezes, nem adquirir remédios ou pagar tratamentos, quadro que se agrava com os descostos, tornando assim a situação gravíssima.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Vale destacar que a grande maioria não possui outra fonte de renda, somente a aposentadoria ou pensão e, no atual cenário, é muito difícil conquistar uma ocupação no mercado de trabalho, devido às restrições econômicas impostas pela pandemia.

Assim sendo, requero à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Apoio** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que revoga os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a declaração do déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência do Estado de São Paulo, solicitando ainda que o PDL seja incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado.

Que do deliberado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, *Cauê Macris*, bem como às lideranças partidárias da ALESP e às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio.

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de junho de 2021.

**FERNANDO SIRCHIA**  
**Vereador - PDT**

